



**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**  
Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

## **I EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA “Em cada criança uma história”**

A FANESE lança a 1ª edição de Exposição Fotográfica intitulada “**Em cada criança uma história**”, que será exposta em formato **Varal**, cuja finalidade é:

- I. Incentivar a divulgação de pesquisas científicas no meio acadêmico por meio da linguagem visual;
- II. Promover reflexões sobre os direitos humanos no cotidiano das crianças e adolescentes;
- III. Estimular o uso da fotografia na área científica;
- IV. Realizar exposição ao ar livre itinerante das fotografias selecionadas no Campus da FANESE em Aracaju e em outros locais de exposição (museus, centros culturais, shoppings).

A primeira edição da Exposição fotográfica será aberta em 05 de maio de 2018 e acontecerá inicialmente nas dependências da FANESE em Aracaju, podendo ir a outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora desta Mostra, devendo permanecer aberta e itinerante pelo tempo que esta mesma Comissão julgar apropriado.

Por se tratar de uma exposição ao ar livre, estará aberta nos horários de funcionamento da Instituição que a acolhe. Caso seja levada a algum estabelecimento externo, esta ficará aberta ao público nos horários de funcionamento desse local.

### **DA INTRODUÇÃO**

Ao longo dos tempos os direitos das crianças e dos adolescentes têm sido continuamente violados, no entanto as desigualdades sociais não são mais suficientes para explicar isoladamente o risco social e justificar as situações de abandono físico, moral e intelectual em que vivem as crianças e adolescentes e que tem propiciado marginalização.

A Exposição tem a finalidade de atrair as pessoas pelo conteúdo, a fim de que conheçam a temática pesquisada e assim possamos sensibilizar toda a comunidade acadêmica para o contraste de realidades existentes em nossa sociedade, desigualdade de tratamento, situações de violação à dignidade humana de vulneráveis, registrado através da fotografia. Situações que, para algumas crianças vão desde a violência, exploração, maus tratos, o nefasto trabalho infantil, mendicância, a falta ou carência de acesso aos serviços básicos, vida escolar precária e saúde comprometida, muitas das vezes potencializadas pela falta de vínculos afetivos na família.

No campo educacional, os discentes trabalharão em pequenos grupos (duplas) para consolidar a pesquisa sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, já discutidos em sala de aula. A mostra fotográfica tem o condão de divulgar pesquisas científicas realizadas na Disciplina Direito da Criança e do Adolescente para o meio acadêmico por meio da linguagem visual. Esta exposição funcionará com o determinado propósito de encerrar as atividades do semestre 2018/1 e ilustrar parte da aprendizagem que envolve esta área do Direito.

## **DO OBJETIVO**

Art. 1º. A Exposição de Fotografias “Em cada criança uma história” tem como objetivo principal despertar a produção criativa, artística e cultural dos alunos da FANESE a partir da realidade vivenciada na comunidade em que se insere, identificando crianças e adolescentes nas mais diversas atividades que envolvem o respeito e/ou a negação de seus direitos humanos fundamentais.

## **DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º. A inscrição será efetivada mediante a entrega em mãos à professora Antonina Gallotti Lima Leão de envelope identificado com os nomes dos participantes, contendo: uma ficha preenchida acompanhada das duas fotografias impressas em papel fotográfico, no tamanho 20cm (altura) x 30cm (largura), com os dois termos de autorização devidamente anexados.

Parágrafo único. O material deverá ser entregue em sala de aula na primeira semana de maio.

Art. 3º. A participação no evento é em dupla. Poderão participar da exposição de que trata este Regulamento, alunos devidamente matriculados na Disciplina Direito da Criança e do Adolescente, da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

Art 4º.O Regulamento e ficha de inscrição estarão à disposição no site da Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe – FANESE. (NUPEF / EDITAIS - [http://portal.fanese.edu.br/?page\\_id=9390](http://portal.fanese.edu.br/?page_id=9390)) - Ver ANEXOS: I e II, do Regulamento (modelos de autorização de imagem).

Parágrafo único. Apenas mediante a entrega do envelope completo à professora, o candidato assegura sua participação no evento e desde que atenda aos requisitos e documentações descritas neste regulamento.

## **DAS FOTOGRAFIAS**

Art. 5º. A dupla deve entregar 02 (duas) fotografias, no tamanho 20cm (altura) x 30cm (largura), impressa em papel fotográfico e colada em fundo preto com borda de 5 cm de cada lado.

Art 6º. Uma foto(colorida) deve retratar a criança em uma qualidade de vida adequada, tendo os seus direitos fundamentais respeitados e outra foto(preto e branco) com a criança privada dos direitos a ela garantidos pela Constituição Federal de 1988/ECA.

## **DA FICHA DE FOTOS**

Art. 7º Cada foto deve ter uma pequena ficha anexada em fundo branco.

A dupla deve preencher uma ficha (digitada) para cada grupo de fotografia inscrita nesta Exposição, com FONTE CAIXA ALTA, ARIAL 12, NEGRITO.

- 1 - Título (com até 30 caracteres)
- 2 – Nome da dupla
- 3 – Cidade/Estado onde foi tirada a foto
- 4 – Mês/ano de registro da foto
- 5 - Instituição de Ensino

## **DA EXPOSIÇÃO**

Art. 8º. A exposição será montada em modelo varal fotográfico na Cantina do Bloco “B”, 2º andar, no dia 5 de maio de 2018, sábado, as 9h, com a participação dos alunos. Será atribuída uma pontuação de 2,0 pontos que irá compor 20% na

nota da II unidade aos participantes. A prova da unidade II valerá 8,0 (oito) pontos e este trabalho 2,0(dois), sendo 1,0 ponto para cada imagem dentro dos padrões pré-definidos.

Art. 9º As fotografias deverão abordar qualquer aspecto da pesquisa científica conforme já exposto e orientado em sala de aula. As imagens devem retratar o objeto da pesquisa, sendo que uma foto colorida e a outra impressa em preto e branco.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 10º. A avaliação das fotografias será feita pela Comissão Julgadora para fins de exibição do material. Esta comissão será composta por membros da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos administrativos) e/ou externos, definidos pela coordenadora do evento.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora é soberana em suas deliberações, não cabendo recursos ou apelações. Serão desclassificadas as imagens que não estiverem conforme o padrão estabelecido neste edital ou conforme orientação em sala de aula ou que exponham a criança ou adolescente em situação de prática de ato Infracional sem a observância das regras legais.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. As fotografias inscritas da exposição terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado a Faculdade de Ensino Superior, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos expositores, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 12. A utilização de imagem alheia na fotografia é de responsabilidade do participante que inscreveu a fotografia na exposição, necessitando, portanto, no ato da inscrição, autorização do uso da referida imagem em acordo com o Art. 3º deste Regulamento e seus dois anexos.

Art 13. O participante autorizará mediante assinatura de um termo a FANESE utilizar as fotografias de sua autoria em todos e quaisquer direitos de uso de imagem decorrentes de participação na EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “**Em cada criança uma história**”, inclusive divulgação de dados pessoais e sobre os materiais inscritos. As fotografias selecionadas poderão ser publicadas em materiais e veículos de comunicação impressos e eletrônicos para a divulgação da exposição, bem como utilizadas em exposição itinerante, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes.

## **DA COORDENAÇÃO DO EVENTO**

As atividades da 1ª edição da Exposição Fotográfica serão coordenadas pela Professora Ma. Antonina Gallotti Lima Leão, do Curso de Direito da FANESE. Conta com apoio da Direção da FANESE, do NUPEF, ASCOM, Coordenação Acadêmica, Coordenação de Direito e das Alunas voluntárias participantes: Anusha Correia Pereira da Silva e Ismária Gomes Pereira Santana.

**ATENÇÃO:** Os autores das fotografias enviadas deverão aceitar o "Termo de autorização de uso das fotografias. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias também deve ser feito o "Termo de autorização de uso de imagem de pessoas retratadas nas fotografias". Caso o participante seja menor de 18 anos, a autorização deverá ser preenchida com os dados do responsável legal.

## ANEXO 1 - MODELO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 1

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DA CRIANÇA

Neste ato, eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_,  
responsável pelo menor \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada apenas na **I EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA “Em cada criança uma história”**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela criança ou adolescente**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 - MODELO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 2

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS FOTOGRAFIAS À FANESE

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ na

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, responsável legal inscrito na EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “**Em cada criança uma história**”, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE, Instituição privada de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 01.303.292/0001-02, estabelecida na Travessa Sargento Duque, 85 - Bairro Industrial. Aracaju-SE - CEP: 49065-75, em caráter exclusivo e gratuito, a utilizar as fotografias de minha autoria em todos e quaisquer direitos de uso de imagem decorrentes de minha participação na EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “**Em cada criança uma história**”, inclusive divulgação de dados pessoais e sobre os materiais inscritos. As fotografias selecionadas poderão ser publicadas em materiais e veículos de comunicação impressos e eletrônicos para a divulgação da exposição, bem como utilizadas em exposição itinerante, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes. O presente Instrumento Particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável. Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno responsável**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_